



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 086 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 10 de novembro de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL